



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeiras – Piauí

LEI Nº- 47/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação de rua
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado do Piauí, no uso de
suas atribuições legais,

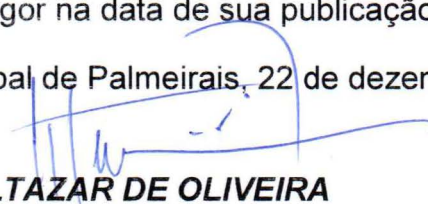
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **Antonio Mendes da Silva**, iniciando
na rua Lourival Balduino de Sousa, passando pela rua Josias Olímpio da Silva
seguindo até a zona norte do povoado Brejinho Município de Palmeiras.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas e
oficializará as repartições competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 22 de dezembro de
2021


JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei, foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias
vinte e dois (22) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um
(2021)


MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
Secretário Chefe de Gabinete